

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTRARIA N.º PREVCON/065/2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Márcia Eric Fernandes**, servidora pública municipal, matrícula 1908, cargo efetivo de Professor PEB-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão de vencimento "PEBI-8", autos n.º PREV/098/2025, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 1310726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTRARIA N.º PREVCON/066/2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Maria Regina dos Santos**, servidora pública municipal, matrícula 03594, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEB I-8", processo administrativo PREV/079/2025, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1310826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90031/2025 - PRC 0110/2025

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes **61.991.587 Caique Henrique Santos de Almeida**: item 27; **Agromata Empreendimentos Ltda**: itens 3, 4 e 5; **Alphaville Comércio de Materiais de Construção Eireli**: itens 2, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 40 e 44; **ATF Comércio e Serviços Ltda** ..: itens 9 e 46; **Centermill Material de Construção**: itens 6, 18, 41 e 45; **Comercial Prime Ltda**: itens: 19, 30, 32, 33, 34 e 43; **Farid Varejo Ltda**.: item 42; **Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**: item: 10; **Industrial Ferragens Ltda**: itens: 7, 20, 21, 22, 31 e 35; **MP**

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

Comercio de Telas e Ferragens Ltda: item 1. Congonhas, 17/12/2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1312926

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº12 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor e fiscal para atuar no acompanhamento das atividades do acordo de Cooperação entre a Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo e o Instituto Cultural AURUM.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores MARCO ANTONIO GOMES DO CARMO, RENATA MOREIRA CASSEMIRO e MYRNA DE FATIMA JERONIMO para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor MARCO ANTONIO GOMES DO CARMO para atuar na parceria entre a FUMCULT e o Instituto Cultural Aurum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2025

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 1313026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025

Contratante: Câmara Municipal de Congonhas/MG, CNPJ nº 21.300.413/0001-61. **Contratada:** Warley Anastacio Oliveira Silva, CNPJ nº 54.326.271/0001-60, com sede à Rua Violeta, nº 40, Congonhas/MG. **Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos diversos, incluindo frigobares e televisores, para atender às demandas da Câmara Municipal de Congonhas, conforme Dispensa Eletrônica nº 22/2025. **Valor Total:** R\$ 21.758,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura. **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2025.

Código de Validação: 1313126

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2025/2028

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco às 9:00h na Casa dos Conselhos, na cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais se reuniram os conselheiros integrantes da Comissão Especial Eleitoral, Philipe Carlos de Araújo, Eduardo Reis Nereu, Renata Baia da Silva e Julia Adriana Avelar Silva para proceder com o processo de homologação do resultado do processo eleitoral realizado aos doze dias do mês de dezembro de dois e vinte cinco, às 16:30h na Casa dos Conselhos, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais. A reunião foi presidida Presidente e Conselheiro Municipal do CMDCA a Sr. Philipe Carlos Araújo . Estiveram presentes os (a) Representantes das Entidades da Sociedade Civil para a realização da eleição dos (a) novos (a) CONSELHEIROS (A) MUNICIPAIS do 'Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA', em primeira chamada. As OSC's ora presentes são:

- ABNOVA (Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade), representantes candidatas: Jonas Lucas Olanda Saião e Tábatha Dáfne Machado Paula;
- ACART (Associação Congonhense de Artes), representantes candidatas: Philipe Carlos Costa de Araújo e Isabela Lima Santos;
- ARCA DA VIDA (Construindo Cidadãos), representantes candidatas: Mariana Silva Cordeiro e Kezia da Silva Dantas;
- Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região -UNIARTE, Representante candidatos: Mateus Roque Alves e Elaine Silva Veloso dos Santos;
- BANGU ESPORTE CLUBE, representantes, candidatas: Ellen de Jesus Resende Silva e Iaizis Augusta Guedes Cardoso;
- FUNDAÇÃO CSN para o Desenvolvimento e a Construção da Cidadania, representantes, candidatas: Lucas Tadeu da Silva Resende e Anna Letícia Souza Silva;

Após a leitura do Edital de Convocação para o Processo de Escolha do CMDCA, biênio 2025/2028, houve a conferencia dos Formulários de Inscrição dos (a) Candidatos (a). A primeira convocação para votação foi realizada às 16:30h com número legal de representantes e às 17h com qualquer número, estando registrados ausentes o delegado indicado pela ACART Otávio Miranda e a conselheira titular Gláucia Luiza Coelho, tendo-se encerrado a votação às 17:08h. Foram computados 21 votos, sendo anulado 1 voto da conselheira suplente Maria das Graças Veloso que declarou seu voto na entidade UNIARTE, ficando assim 20 votos.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

Na data do dia 18/12 foi apresentada impugnação administrativa assinada pelos representantes das entidades Dayana Carla dos Santos e Jonas Lucas Olanda Saiao, apontando que houveram votos de conselheiros titulares que possuíam entidades concorrendo ao pleito participaram da votação, e solicitando que seja declarada nulidade exclusiva e pontual dos referidos votos, mantendo validos todos os demais votos, atos e deliberações praticados na assembleia.

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela resolução número 05/2025, publicada em 21 de outubro de 2025, analisou o pedido realizado e acolheu a argumentação apresentada e o pedido de impugnação administrativa e resolve proceder à retificação do resultado, desconsiderando assim os votos do conselheiro Philipe Carlos de Araújo que declarou seu voto na entidade ACART e da conselheira Titular Renata Baia da Silva que declarou seu voto na entidade Fundação CSN, sem anulação do processo eleitoral.

As cadeiras dos novos conselheiros titulares serão, por fim:

Primeiro titular: Uniarte (insc. Nº53)- 4 votos

Segundo Titular: Bangu Esporte Clube (insc. Nº62)- 4 votos

Terceiro Titular: ABNOVA (insc. Nº64)- 3 votos

Quarto Titular: Arca da Vida (insc. Nº68)- 3 Votos

Quinto Titular: Fundação CSN (insc. Nº2)- 2 votos

Primeiro Suplente: ACART (insc. Nº47)- 2 votos

Segundo Suplente: Uniarte (insc. Nº53)- 4 votos

Terceiro Suplente: Bangu Esporte Clube (insc. Nº62)- 4 votos

Quarto Suplente: ABNOVA (insc. Nº64)- 3 votos

Quinto Suplente: Fundação CSN (insc. Nº2)- 2 votos

Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu, Telma de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Congonhas, 18 de dezembro de 2025.

Código de Validação: 1313226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO 01/2025

Dispõe sobre o funcionamento do Parque da Cachoeira durante o período de festividades de fim de ano e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 4.346/2025 e o Decreto Municipal nº 8.218/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente suspenso o funcionamento do Parque da Cachoeira nos seguintes dias, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo:

I – 24 de dezembro de 2025;

II – 25 de dezembro de 2025;

III – 31 de dezembro de 2025;

IV – 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nos demais dias, o Parque funcionará normalmente, observadas as normas internas e regulamentações emanadas desta Secretaria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2025.

**José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Código de Validação: 1313326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. FUMCULT/28/2025

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto nº 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços Nº FUMCULT/19/2025, PCR 11/2025

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Myrna de Fátima Jerônimo, Diretora de Equipamentos culturais, Matrícula 20140212 para exercer a função de Gestora e Carlos Eustáquio Mendes, Coordenador de Area Manutenção ,matrícula 20140194, para exercer a função de fiscal, do Contrato nº FUMCULT/19/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

Congonhas, 18 de Dezembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1313426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º 1.435/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, N.º 4199, DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ONDE SE LÊ: "biênio 2023/2025" LEIA-SE: "biênio 2025/2027", CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/1.435, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013 e a Lei n.º 4.300, de 9 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 5567/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013, para o cumprimento do mandato referente ao biênio 2025/2027:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Suely Silva Cardoso

Suplente: Ana Paula Andrade Santos

b) Diretoria de Turismo

Titular: Letícia Regina de Matos Gonçalves

Suplente: Marielly Franciany Silva Carneiro

c) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Rina Moreira Cassemiro

Suplente: Fernanda Ribeiro Pinho Souza

d) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Janaina Aparecida Andrade Oliveira

Suplente: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni

e) Secretaria Municipal de Obras

Titular: Cleidiane Cristina Ribeiro Ferreira

Suplente: Grazielle Duarte Silva

f) Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Kate Bárbara Marques Urzedo

Suplente: Heli Nascimento Faustino

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) duas entidades do setor de agências, operadoras, transportes e guias turísticas

Titular: Sérgio Henrique Maia

Suplente: Patrícia Fernanda Mendes Souza

Titular: Luciano de Freitas

Suplente: José Carlos Gomes

b) entidades do setor de hospedagem, alimentação e similares

Titular: Alíson de Oliveira Ribeiro

Suplente: Michelly da Silva Quintão

c) entidade do setor de desenvolvimento comercial, industrial, artesanal e de serviços

Titular: Matheus Duarte Ramos Azevedo

Suplente: Maria das Graças Veloso Santos

d) entidade do setor de comunicação, mídia, eventos, lazer e entretenimento

Titular: Sérgio Dourado de Oliveira Matos

Suplente: Júlio Cesar da Silva

e) entidade do setor de segmento turístico religioso

Titular: Pe. José Mário Santana Barbosa

Suplente: Raquel Tavares Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1313526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece normas gerais para a realização do evento Congonhas, Capital Iluminada da Fé.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - as disposições da Lei Municipal n.º 2.623/2006 - Código de Posturas do Município, relativas ao exercício do poder de polícia, à proteção da moralidade, segurança e bem-estar público;

II - a necessidade de regulamentar o funcionamento do comércio ambulante e das barracas durante o evento,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º Ficam designadas a Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal, o Espaço Cultural da Romaria e a Rua Alípio Barbosa como áreas destinadas à realização do evento Congonhas, Capital Iluminada da Fé, nas datas de 18 a 23 de dezembro de 2025, 26 a 30 de dezembro de 2025, 6 e 11 de janeiro de 2026, no horário de 18 às 23h.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E COMERCIALIZAÇÃO Seção I

Do Uso do Espaço Cultural da Romaria

Art. 2º O espaço externo (pátio) da Romaria será destinado exclusivamente à comercialização de pipocas, algodão-doce, churros, chup-chup gourmet e balões.

Art. 3º O espaço interno será disponibilizado para a Economia Criativa.

Art. 4º No âmbito do Espaço Cultural da Romaria, aplicam-se as seguintes regras:

I - nos espaços internos e externos:

- a) é vedada a preparação de alimentos, especialmente o preparo de churrasquinho;
- b) é vedada a utilização de congeladores e freezers;
- c) é vedada a venda de bebidas acondicionadas em garrafas, copos de vidro ou recipientes semelhantes;
- d) é vedada a venda de bebidas alcoólicas.

II - no espaço interno, é permitida a utilização de airfryer, microondas, estufa e forno elétrico.

Seção II

Da instalação de caixeiros na via pública

Art. 5º A instalação dos caixeiros para comércio de alimentos e bebidas será permitida somente na Rua Alípio Barbosa.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC a organização e o credenciamento dos caixeiros autorizados a atuar durante o evento, bem como dos food trucks, observadas as normas e requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Seção III

Das Normas Gerais de Higiene e Segurança Alimentar

Art. 6º Todos os participantes deverão observar as normas de higiene e segurança alimentar, especialmente quanto à validade dos produtos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO III DA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

Art. 7º Fica proibido o estacionamento de veículos, no horário das 18h às 23h, nos seguintes locais:

I - Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal;

II - Espaço Cultural da Romaria;

III - Rua Alípio Barbosa.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo acarretará a retirada imediata do infrator, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n.º 2.623/2006, especialmente as contidas em seu art. 138.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos eventos e atividades realizadas a partir desta data. Congonhas, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

Código de Validação: 1313726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025

Contratante: Câmara Municipal de Congonhas/MG, CNPJ nº 21.300.413/0001-61. **Contratada:** Jefter Paulo Moreira, CNPJ nº 40.298.849/0001-08, com sede à Rua João Evangelista, nº 791, Conselheiro Lafaiete/MG. **Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos diversos, incluindo cafeteiras elétricas profissionais e suportes para televisores, para atender às demandas da Câmara Municipal de Congonhas, conforme Dispensa Eletrônica nº 22/2025. **Valor Total:** R\$ 6.239,80 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025. **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2025.

Código de Validação: 1313826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.351, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza ao Poder Legislativo a conceder Cartão de Natal para os funcionários terceirizados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, no exercício de 2025, "Cartão de Natal" no valor único e integral de R\$ 600,00 (seiscientos reais), em parcela de natureza indenizatória, a todos os funcionários terceirizados que mantenham vínculo com a empresa contratada e dedicação exclusiva de trabalho à Câmara Municipal de Congonhas nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Congonhas autorizada a conceder o benefício previsto no artigo anterior nos anos subsequentes, aos funcionários terceirizados com dedicação exclusiva e que possuam vínculo de trabalho no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º O valor do benefício corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de serviço prestado no respectivo ano, a ser regulamentado por meio de Portaria da Presidência, que levará em consideração as limitações e autorizações orçamentárias do Poder Legislativo.

§ 2º A Câmara Municipal regulamentará o valor do "Cartão de Natal" até o dia 30 de outubro de cada exercício, para fins de cálculo e faturamento pela empresa terceirizada.

Art. 3º O pagamento do benefício nos exercícios futuros deverá ser providenciado pela empresa contratada até o dia 20 de dezembro de cada ano, devendo constar nos contratos e/ou aditivos cláusula com a referida determinação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Congonhas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1313926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTEIRA Nº. FUMCULT/29/2025

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços Nº FUMCULT/20/2025, PCR 14/2025

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores; Marco Antônio Gomes do Carmo- Gerente de Museus matrícula 20140216, para exercer a função de Gestor, e Gláucio Andrade de Jesus, Escrevente Geral ,matrícula 20140168, para exercer a função de fiscal, do Contrato nº FUMCULT/20/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

Congonhas, 18 de Dezembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1314026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. FUMCULT/30/2025

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços Nº FUMCULT/18/2025, PCR 18/2025

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores; Myrna de Fátima Jerônimo, Diretora de Equipamentos culturais, Matrícula 20140212 exercer a função de Gestora, e Déborah Vartulli Ronki, Gerência de Teatro e Cinema ,matrícula 20140213 , para exercer a função de fiscal, do Contrato nº FUMCULT/18/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de Dezembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1314126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO N. FUMCULT/ 20/2025

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X ECM COMERCIAL E SERVICOS LTDA Objeto: contratação de serviços gráficos, essenciais ao funcionamento e à melhoria da infraestrutura do Museu de Congonhas, da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas/MG, visando aprimorar o atendimento ao público e a recepção de turistas, artistas e visitantes. Vigência 06 meses. Valor:R\$52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais). Data: 16/12/2025.

Código de Validação: 1314226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO N. FUMCULT/ 19/2025

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X ECM COMERCIAL E SERVICOS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRADAS DA FUMCULT. Vigência 06 meses. Valor:R\$48.400,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos reais). Data: 16/12/2025.

Código de Validação: 1314326

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4202

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

